

alterações,

Considerando o Processo de Promoção nº 01-1501.00006-0000/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a graduação de **SEGUNDO SARGENTO**, pelo critério de **merecimento**, a partir de **25 de agosto de 2020** o seguinte Praça BM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
01	3º SGT BM	0446-0	ANDERSON MARLON FREITAG

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2020.

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – **Cel BM**
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 0012943192

PC

Resolução N. 11/2020/PC-CONSUPOL

Institui a Identidade visual da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Lei nº 4.631, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do §1º do art. 1º do Decreto n. 23.208, de 24 de setembro de 2018, que instituiu a identidade visual da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do art. 12 da lei 4.631, de 31 de outubro de 2019, quanto à padronização dos uniformes da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, da Polícia Civil de Rondônia;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2018 do 4º Simpósio do Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais Especiais - CNCOPE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2018 do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de brevê que permita a identificação de policiais formados em Cursos de Operações Táticas Especiais - COTE, ministrados pela CORE da Polícia Civil de Rondônia;

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes, na Reunião Extraordinária n. 05/2020/CONSUPOL/PC/RO, de 11 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR E REGULAMENTAR a identidade visual da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º A presente resolução tem por objetivo estabelecer as descrições e normas previstas nos Anexos desta Resolução, conforme segue:

I – Brasão: ANEXO I;

II - Do Brevê do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE: ANEXO II;

III – Dos Uniformes: ANEXO III;

IV – Plotagem de Viaturas: ANEXO IV.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

ANEXO I
DO BRASÃO

1. O Brasão da CORE é constituído por:

I - Cores cinza e preta;

II - Denominação CORE, na parte superior, em letras na cor cinza (30%), fonte Stencil, tamanho 35, sendo a sigla respectiva à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais;

III - A inscrição POLÍCIA CIVIL - RO na parte inferior, em letras na cor cinza (30%), fonte Stencil, tamanho 25, expressando tratar-se o brasão de uma unidade da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

IV - Dois círculos concêntricos na cor cinza (30%) significando as linhas de proteção que a CORE tem por dever para com a sociedade, tendo o círculo interno o diâmetro de 5 (cinco) centímetros e o externo o diâmetro de 8 (oito) centímetros;

V - No ponto axial, a face de uma onça pintada.

Parágrafo único. No Brasão, o felino, exímio caçador, representa a agressividade controlada (empregada apenas nos momentos em que é necessário), a flexibilidade (capacidade de operar em qualquer terreno), a liderança (sobrepõe a integrantes de qualquer outra espécie) e a versatilidade (capacidade de adequar-se a qualquer ambiente), características imprescindíveis a um operador especial, trazendo também a expressão da serenidade que comporta em si toda a força e altivez da fera que, quando acionada, agirá com precisão e maestria à consecução de seu objetivo.

**ANEXO II****DO BREVÊ DO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - COTE**

1. O brevê do Curso de Operações Táticas Especiais (COTE) é constituído por:

I - Cores cinza e preto;

II - Figura geométrica em forma elíptica com 4,5 cm de altura por 8 cm de largura, com duas linhas circundando o brevê, distância de 1mm entre as linhas;

III - Denominação "COTE", na parte superior, em letras na cor cinza (30%), fonte Army Wide, tamanho 16, sendo a sigla respectiva ao Curso de Operações Táticas Especiais;

IV - Denominação "CORE", na parte inferior, em letras na cor cinza (30%), fonte Army Wide, tamanho 16, sendo a sigla respectiva à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais;

V - As letras "PC", referentes a Polícia Civil, no lado esquerdo do círculo central, na cor cinza (30%), fonte Army Wide, tamanho 16;

VI - As letras "RO", referentes a Rondônia, no lado direito do círculo central, na cor cinza (30%), fonte Army Wide, tamanho 16;

VII - No centro um círculo com a face da onça pintada, símbolo da CORE, em alto relevo (2mm), com diâmetro de 2,8 cm.

VIII - Transpassando o círculo central, uma Espada dos Cruzados significando virtude, bravura, poder e justiça, a qual é utilizada para estabelecer e manter a paz.

IX - Transpassando o círculo central, um raio cruzando com a espada, significando intervenção súbita e brutal, poder destruidor;

X - Nas laterais, próximo às linhas de limite da figura elíptica, louros significando os triunfos e as glórias alcançadas.

Parágrafo único. No Brasão, o felino, exímio caçador, representa a agressividade controlada (empregada apenas nos momentos em que é necessário), a flexibilidade (capacidade de operar em qualquer terreno), a liderança (sobrepõe a integrantes de qualquer outra espécie) e a versatilidade (capacidade de adequar-

se a qualquer ambiente), características imprescindíveis a um operador especial, trazendo também a expressão da serenidade que comporta em si toda a força e altivez da fera que, quando acionada, agirá com precisão e maestria à consecução de seu objetivo.



ANEXO III DOS UNIFORMES

1. Os uniformes previstos nesta resolução são de uso exclusivo da CORE.

1.1 O uso correto dos uniformes garante a apresentação individual e coletiva do efetivo da CORE, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do conceito da instituição perante a opinião pública.

1.2 A Polícia Civil fornecerá aos servidores da CORE os uniformes necessários ao desempenho de suas funções, consoante previsão orçamentária.

1.3 Os Uniformes Operacionais Padrão e Noturno da CORE se baseiam em camuflagem Multicam, em conformidade com a deliberação contida na Ata nº 001/2018, do 4º Simpósio do Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais Especiais - CNCOPE, bem como o art. 14 da Resolução nº 09/2018, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONCPC.

2. O Uniforme Operacional Padrão é composto por:

I - Combat shirt ou gandola na camuflagem Multicam.

"Combat shirt", com mangas longas na camuflagem Multicam e corpo em malha na cor coyote brown; com bolsos nas mangas em posição anatômica e tecido aderente para fixação de patches e brasões; com punhos ajustáveis por tecido aderente; com possibilidade de reforço no cotovelo com abertura para cotoveleiras.



Gandola na camuflagem Multicam, com bolsos frontais; com tecidos aderentes para fixação de patches e brasões; com punhos ajustáveis; com possibilidade de reforço nos cotovelos.



II - Calça Operacional na camuflagem Multicam.

Calça Operacional na camuflagem Multicam; com abertura para acoplagem de joelheiras com sistema de travamento; com bolsos frontais, traseiros e laterais; com barra com sistema de ajuste por tecido aderente.



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2429>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 17/08/20, às 12:14



III - Coturno ou bota na cor coyote Brown, com possibilidade de um zíper lateral para facilitar o calçamento.
Coturno ou bota na cor coyote Brown, com possibilidade de um zíper lateral para facilitar o calçamento.



IV - Boné ou Boonie Hat na camuflagem Multicam.

Boné na camuflagem Multicam, com tecido aderente na parte da frente para fixação de patches e brasões.



Boonie Hat na camuflagem Multicam, com furos de ventilação e com cinta de queixo ajustável.



V - Luvas na camuflagem Multicam.



VI - Balaclava na camuflagem Multicam.

Balaclava na camuflagem Multicam, com material respirável e resistente a fogo.



VII - Joelheiras e cotoveleiras na cor Tan ou Coyote Brown, compatíveis com o uso nas aberturas das combat shirts e calças operacionais.



VIII - Capas de coletes do tipo III-A ou do tipo Plate Carrier na camuflagem Multicam ou Coyote Brown.

Capas de coletes do tipo III-A ou do tipo Plate Carrier, fabricados, preferencialmente, na camuflagem Multicam, com possibilidade de fabricação também em tecido na cor coyote brown.



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2429>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 17/08/20, às 12:14





IX - Cintos operacionais na cor Coyote Brown ou Multicam.

X - Camiseta na cor Coyote Brown, com o símbolo da CORE no peito, lado esquerdo, nos moldes do anexo IV; com o brasão da Polícia Civil de Rondônia na manga esquerda; com a bandeira do estado de Rondônia na manga direita; com a escrita "CORE POLÍCIA CIVIL -RO" nas costas. Todas as impressões na cor preta.



3. O Uniforme Operacional Noturno é composto por:

I - Combat shirt ou gandola na camuflagem Multicam Black.

"Combat shirt", com mangas longas na camuflagem Multicam Black e corpo em malha na cor preta; com bolsos nas mangas em posição anatômica e tecido aderente para fixação de patches e brasões; com punhos ajustáveis por tecido aderente; com reforço no cotovelo com abertura para cotoveleiras.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2429>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 17/08/20, às 12:14



Gandola na camuflagem Multicam Black, com bolsos frontais; com tecidos aderentes nas mangas para fixação de patches e brasões; com punhos ajustáveis; com possibilidade de reforço nos cotovelos.



II - Calça Operacional na camuflagem Multicam Black.

Calça Operacional na camuflagem Multicam Black; com abertura para acoplagem de joelheiras com sistema de travamento; com bolsos frontais, traseiros e laterais; com barra com sistema de ajuste por tecido aderente.



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2429>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 17/08/20, às 12:14



III - Coturno ou bota na cor preta, com possibilidade de um zíper lateral para facilitar o calçamento.



VI - Boné ou Boonie Hat na camuflagem Multicam Black.

Boné na camuflagem Multicam Black, com tecido aderente na parte da frente para fixação de patches e brasões.



Boonie Hat na camuflagem Multicam Black, com furos de ventilação e com cinta de queixo ajustável.

1542 35



V - Luvas na camuflagem Multicam Black ou na cor preta.



VI - Balaclava na camuflagem Multicam Black.

Balaclava na camuflagem Multicam Black, com material respirável e resistente a fogo.



VII - Joelheiras e cotoveleiras na cor preta, compatíveis com o uso nas aberturas das combat shirts e calças operacionais.



VIII - Capas de coletes do tipo III-A ou do tipo Plate Carrier, na camuflagem Multicam Back.

Capas de coletes do tipo III-A ou do tipo Plate Carrier, fabricados, preferencialmente, na camuflagem Multicam Black , com possibilidade de fabricação também em tecido na cor preta.





IX - Cintos operacionais na cor preta ou Multicam Black.

X - Camiseta na cor preta, com o símbolo da CORE no peito, lado esquerdo, nos moldes do anexo IV; com o brasão da Polícia Civil de Rondônia na manga esquerda; com a bandeira do estado de Rondônia na manga direita; com a escrita "CORE POLÍCIA CIVIL -RO" nas costas. Todas as impressões na cor cinza.



4. O Uniforme de Treinamento é composto por:

I - Gandola preta confeccionada em Rip Stop.

Gandola preta; confeccionada em Rip Stop; com bolsos frontais; com fechamento por botões; com ajuste de punho por botões; com tecido aderente para fixação de patches e brasões.



II - Calça operacional preta confeccionada em Rip Stop.

Calça preta; confeccionada em Rip Stop; com bolsos frontais, traseiros e laterais, sendo estes expansíveis.



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2429>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 17/08/20, às 12:14



III - Coturno ultraleve, sem zíperes.



IV - Boné ou Boonie Hat na cor preta, confeccionado em Rip Stop.





V - Cintos operacionais na cor preta.

VI - Camiseta na cor preta, com o símbolo da CORE no peito, lado esquerdo, nos moldes do anexo IV; com o brasão da Polícia Civil de Rondônia na manga esquerda; com a bandeira do estado de Rondônia na manga direita; com a escrita "CORE POLÍCIA CIVIL-RO" nas costas. Todas as impressões na cor cinza.



5. O Uniforme de Teste Físico Policial é composto por:

I - Camiseta preta; com o símbolo da CORE no peito, lado esquerdo; com o brasão da Polícia Civil de Rondônia na manga esquerda; com a bandeira do estado de Rondônia na manga direita; com a escrita "CORE POLÍCIA CIVIL - RO". Todas as impressões na cor cinza.



II - Calção na cor preta.



III - Tênis preto específico para corrida.



IV - Meia preta.

6. Os uniformes nas camuflagens Multicam ou Multicam Black, devem ser confeccionados com tecido Multicam^R original, evitando-se o uso de materiais falsificados.

6.1 Não será exigido uso de tecido Multicam^R original em peças onde é inviável seu uso, como, por exemplo, balaclavas, luvas, capas de colete e cintos.

7. Os modelos que devem servir de base à confecção dos uniformes constam do Anexo III, entretanto, não se vinculam a marcas, podendo-se adotar outros modelos de quaisquer fabricantes, mesmo que com determinadas características diferentes, mantendo-se as linhas gerais de cada modelo.

ANEXO IV

DA PLOTAGEM DAS VIATURAS

1. As viaturas devem ser pintadas na cor preta, com toda a plotagem em cinza (30%).

1.2 Os modelos de plotagem a ser seguidos são os constantes neste Anexo.

1.3 Em caso de viaturas de modelos diferentes, deve ser respeitado o padrão geral da plotagem, adaptando-se as medidas ao modelo da viatura.

VIATURA PICK-UP







VIATURA VAN





MICROÔNIBUS





Protocolo 0012955790

SEJUS

Portaria nº 2285 de 29 de julho de 2020

Dispõe sobre o uniforme de uso exclusivo dos policiais penais do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais

O Secretário de Estado da Justiça no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que é necessário padronizar o uso do fardamento do policial penal integrante do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais;

CONSIDERANDO que a correta apresentação do policial penal demonstra a disciplina, a motivação profissional, o respeito à instituição;

CONSIDERANDO que o fardamento tem o condão de atribuir identidade ao Grupo de Elite;

CONSIDERANDO que a padronização gera efeito de credibilidade da instituição pública;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.180989/2020-09,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e instituir o regulamento de fardamento dos policiais penais integrantes do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, que tem por objetivo regulamentar a apresentação pessoal, o uso de uniformes e trajes sociais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Princípios

Art. 2º. O uso do fardamento do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais tem por objetivos primordiais:

- I - o pronto reconhecimento do policial penal do GAPE e da instituição;
- II - o fortalecimento da identidade institucional da SEJUS;
- III - a credibilidade na padronização do grupo especializado em intervenção tática penal;
- IV - a funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso; e
- V - a uniformidade e a coerência da comunicação visual;

Seção II Finalidade

Art. 3º. O Regulamento de fardamento do GAPE, tem por finalidade:

- I - definir as peças que compõem os uniformes;
- II - regular a classificação, composição e uso dos uniformes;
- III - regular os trajes sociais utilizados pelos seus integrantes;
- IV - regular o uso de símbolos e distintivos nos fardamentos do GAPE.

Seção III Definições

Art. 4º. Para efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - fardamento: vestuário oficial, utilizado por servidores ocupantes do cargo de policial penal, integrantes do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, de acordo com a especificidade da atividade realizada, composto por peças fundamentais e complementares;